



Eleição sem Poluição 2024

Eixo gestão de resíduos da
propaganda eleitoral

Objetivos

1. Contribuir para a gestão correta dos resíduos gerados em decorrência do exercício da propaganda eleitoral (Resolução TSE nº 23.610/2019, art. 125-A c/c Portaria VPCRE nº 3/2024);
2. Orientar e sensibilizar partidos políticos, federações partidárias, diretórios, coligações, diretórios, candidatas e candidatos sobre a importância da destinação ambiental adequada das sobras dos materiais de campanha eleitoral, principalmente em tempos de emergência climática;
3. Minimizar o derrame de santinhos às vésperas e no dia das eleições;
4. Valorizar o trabalho das associações, cooperativas, catadores individuais e empresas de reciclagem;
5. Informar a sociedade sobre o total de materiais de propaganda eleitoral destinados corretamente, fornecendo o cenário de redução da poluição gerada no período eleitoral;
6. Impulsionar um processo de propaganda eleitoral regenerativo, que seja mais ético, transparente, diverso, respeitoso ao outro e cuidadoso com o planeta.

Premissas principais de sensibilização do público-alvo

1. Dar preferência para a utilização de recursos digitais para a produção de propaganda eleitoral, ao invés de material impresso;
2. Utilizar papel ecológico para a confecção de propaganda eleitoral impressa, caso partidos políticos, federações partidárias, diretórios, coligações, diretórios, candidatas e candidatos optem pela panfletagem;
3. Priorizar camisetas confeccionadas a partir da reutilização de garrafas Pet e/ou as 100% algodão orgânico;
4. Escolher empresas que seguem normas de produção sustentável;
5. Trocar o carro de som por “bicicleta de som”;
6. Não apoiar e nem incentivar a prática de derrame de santinhos às vésperas e no dia das eleições (Resolução TSE nº 23.610/2019, art. 19, §7º);
7. Encaminhar as sobras de material de campanha eleitoral prioritariamente para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis do município ou a mais próxima, durante ou após o período eleitoral;
8. Informar à Justiça Eleitoral o quantitativo de materiais descartados de forma ambientalmente correta.